



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 032/2014**

**PMJ – 01/04/2014**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$: 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1006/2013 DE 20/11/2013.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias constante do ORÇAMENTO PROGRAMA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Exercício de 2014 conforme segue:

<b>03.001.17.512.0016.2.059 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO SAAE</b>		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>06.00.000076 – Recursos Livre do Exercício Anterior</b>	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	Sub-Total	R\$ 6.000,00

<b>03.002.17.511.0016.2.060 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA RURAL</b>		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>06.00.000076 – Recursos Livre do Exercício Anterior</b>	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
	Sub-Total	R\$: 30.000,00

<b>03.002.17.512.0016.2.061 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA –PERIMETRO URBANO</b>		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>06.00.000076 – Recursos Livre do Exercício Anterior</b>	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 34.000,00
	Sub-Total	R\$ 34.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

<b>03.003.17.512.0016.2.062</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>06.00.000076 – Recursos Livre do Exercício Anterior</b>	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL GERAL DESTA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, o chefe do Executivo Municipal utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior, de conformidade com artigo 7º parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1006/2013 de 20/11/2013 e do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

**ELIO BATISTA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL